



DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

ASSUNTO: PO.10 CAMPEONATO NACIONAL 2ª DIVISÃO SENIORES FEMININOS - AJUSTAMENTOS AOS CALENDÁRIOS, ALTERAÇÃO DE DATAS, JOGOS EM ATRASO, FORMA DE DISPUTA DAS COMPETIÇÕES E INFORMAÇÕES

Considerando as circunstâncias em que se têm disputado os jogos na Prova identificada em epígrafe, na corrente época desportiva de 2020/21, ao abrigo de sucessivos estados de emergência determinados pela verificação de uma situação de calamidade pública, determinada pela doença **Covid-19**, vem a Direção da Federação, após auscultação dos Clubes e Associações, ao abrigo, nos termos e com os fundamentos do disposto no art.º 2.º, n.º2, 3 e 4, art.º 31.º, n.º 2 e 37.º n.º 5 do Título 8 do RGFAP e Associações, informar e comunicar o seguinte:

1 – AJUSTAMENTO AOS CALENDÁRIOS E ALTERAÇÃO DE DATAS

1ª FASE - Delegação de competências nas Associações Regionais

Retoma das jornadas por realizar - 08.05.2021

Fim da 1ª Fase - 05.06.2021

Mais se informa que, caso exista acordo entre os clubes intervenientes, os jogos em atraso das jornadas já realizadas poderão ser agendados a partir do dia 19.04.2021, inclusive.

2ª FASE - Novas datas

1ª jornada - 12.06.2021

2ª jornada - 19.06.2021

3ª jornada - 26.06.2021

4ª jornada - 03.07.2021

5ª jornada - 10.07.2021

FASE FINAL - Novas datas

16, 17 e 18 de julho de 2021

2- FORMA DE DISPUTA DAS COMPETIÇÕES

2.1 - 2ª Fase - Será disputada no sistema de TxT a uma só volta (2 zonas de 6 clubes cada), para efeitos de desempate da 2ª fase, e independentemente do sorteio, os recintos de jogo indicados pelos clubes visitados serão considerados neutralizados, pelo que para efeito de desempate não se aplica o estipulado no ponto 5 do Artº 12 título 8 do RG FAP e Associações.

Os dois primeiros classificados de cada zona ficam apurados para disputar a Fase Final.

2.2 - Fase Final - Será disputada em sistema de TxT a uma só volta em campo neutro. Os dois primeiros classificados disputam a PO.09 na época 2021/2022.

2.3 - O disposto no número anterior prevalece, atenta a sua natureza especial e excecional, sobre o regime previsto no regulamento desportivo da prova e Comunicado Oficial nº 19.

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados do presente Comunicado.

Lisboa, 26 de março de 2021

A Direção